



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 058/2019**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de **Estagiário de Pós-Graduação na área de direito** para atuar na **Defensoria Pública no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná, no Setor de Família**. A ser regido pelas cláusulas a seguir:

1. Dos requisitos

- 1.1. Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2. Ser matriculado e estar frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.
- 1.3. Área de atuação: Família.

2. Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar vagas de cadastro de reserva e futura contratação perante a Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.3. A convocação dar-se-á em consonância com os discricionários critérios de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.
- 2.4. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública.
- 2.5. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.6. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.7. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses.

3.2. Possibilita-se à Defensoria Pública prorrogar o processo seletivo por período igual ou inferior a 12 (doze) meses, desde que, no mínimo, por 3 (três) meses ou múltiplos de 3 (três).

4. Da carga horária

4. A carga horária é de 4 (quatro) horas diárias.

5. Da bolsa de estágio

5.1 O estagiário(a) aprovado(a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, além do auxílio-transporte de R\$176,18 mensais.

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **26/03/2019 a 15/04/2019**, por intermédio do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.4. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.5. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas, pelo e-mail estagio@defensoria.pr.gov.br.

7. Da prova dissertativa

7.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà duas questões dissertativas com temática definida dentre os Programas de Direito Civil, Direito Institucional e Processo Civil. Cada questão dissertativa valerá 05 (cinco) pontos, totalizando a prova, assim, 10 (dez) pontos.

7.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

7.3. A prova dissertativa terá peso 2 na média final.

8. Da entrevista



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

8.1 A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9. Da nota final

9.1 A nota final será composta pela média ponderada entre a pontuação da prova dissertativa e da entrevista.

10. Da data, local e duração das provas

10.1. A prova dissertativa será aplicada na data de **23/04/2019**, na Sede Central do CIEE/PR – Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória.

10.2. A duração da prova dissertativa será de 03 horas, **com início às 14h e término às 17h.**

11. Consultas

11.1 Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

12. Dos resultados

12.1. O resultado da prova será publicado em até 10 dias.

12.2. Caberá pedido de reconsideração da nota atribuída à prova no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do edital de resultado. O pedido deverá ser protocolado cabendo recurso no prazo de 02 (dois) dias, na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Curitiba, na Rua José Bonifácio, 66-Centro, das 13h às 17h.

12.3. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da pós-graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

12.4. O resultado final será divulgado nos sites da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

13. Da entrega de documentação



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

13.1.O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação, feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Paraná. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reserva.

Curitiba/PR, 25 de março de 2019.

Comissão de Processo Seletivo do Setor de Família de Curitiba da Defensoria Pública do Estado

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO

Defensor Público

Coordenador do Setor

14. Conteúdo Programático

Anexo I.

- **Direito Civil: Das Pessoas; Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco; Do casamento heteroafetivo e homoafetivo: habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidez do casamento, separação e divórcio; Relações de parentesco. Paternidade e maternidade. Ações judiciais. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação; Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental; União estável. Aspectos constitucionais. Características, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens; Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito, Natureza, e Classificação dos alimentos. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos.**

- **Direito Processual Civil: Da Competência; Do Procedimento comum: petição inicial, tutela provisória, respostas do réu, providências preliminares e saneamento, julgamento conforme o estado do processo,**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

provas, sentença e coisa julgada; Dos Recursos; Do cumprimento da sentença; Da suspensão e da extinção do processo de execução; Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).

- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Código de Processo Civil (arts. 98 a 102; arts. 185 a 187); Deliberação n.º 02/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).